

PORTARIA Nº 3.799, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece incentivo de custeio para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias de Saúde dos Municípios que possuem população entre 30.000 e 39.870 habitantes (IBGE 2017), com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo III da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 201, que consolida normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a necessidade de implementar ações para organização da atenção nutricional na Rede de Atenção à Saúde, em especial no âmbito da Atenção Básica, de acordo com as prioridades apontadas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido incentivo de custeio para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias de Saúde dos Municípios que possuem população entre 30.000 e 39.870 habitantes (IBGE 2017), com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Art. 2º O incentivo de custeio de que trata o art. 1º desta Portaria será transferido diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal em parcela única, referente ao exercício de 2017, conforme valores discriminados no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá ser utilizado conforme os critérios estabelecidos na Seção I do Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º O incentivo de custeio de que trata esta Portaria será parte integrante do Bloco de Financiamento de Gestão do SUS, componente para implantação de ações e serviços de saúde, em observância ao disposto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 5º O Ministério da Saúde poderá adotar instrumentos específicos de acompanhamento das ações e serviços de saúde desenvolvidos com a utilização dos recursos de que trata esta Portaria, em observância ao disposto Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 6º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são provenientes do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho: 10.306.2015.8735 Alimentação e Nutrição no valor de R\$ 3.828.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2017)	VALOR
AC	120030	Feijó	32.360	R\$ 12.000,00
AL	270450	Maragogi	32.940	R\$ 12.000,00
AL	270690	Pilar	35.552	R\$ 12.000,00
AL	270840	São José da Tapera	32.626	R\$ 12.000,00
AL	270850	São Luís do Quitunde	34.961	R\$ 12.000,00
AL	270880	São Sebastião	34.551	R\$ 12.000,00
AM	130030	Autazes	38.454	R\$ 12.000,00
AM	130050	Barreirinha	31.542	R\$ 12.000,00
AM	130070	Boca do Acre	34.176	R\$ 12.000,00
AM	130110	Careiro	37.399	R\$ 12.000,00
AM	130140	Eirunepé	34.888	R\$ 12.000,00
AM	130255	Manaquiri	30.222	R\$ 12.000,00
AM	130310	Nova Olinda do Norte	36.431	R\$ 12.000,00
AM	130353	Presidente Figueiredo	34.574	R\$ 12.000,00
AM	130356	Rio Preto da Eva	32.001	R\$ 12.000,00
AM	130390	São Paulo de Olivença	38.047	R\$ 12.000,00
BA	290100	Amargosa	38.259	R\$ 12.000,00
BA	290290	Barra do Choça	34.121	R\$ 12.000,00
BA	290490	Cachoeira	35.139	R\$ 12.000,00
BA	290560	Camacan	33.310	R\$ 12.000,00
BA	290580	Camamu	36.644	R\$ 12.000,00
BA	290590	Campo Alegre de Lourdes	30.048	R\$ 12.000,00
BA	290630	Canavieiras	33.002	R\$ 12.000,00
BA	290680	Cansanção	36.191	R\$ 12.000,00
BA	290687	Capim Grosso	31.392	R\$ 12.000,00
BA	290710	Carinhanha	30.118	R\$ 12.000,00
BA	290780	Cícero Dantas	34.676	R\$ 12.000,00
BA	290850	Conceição do Jacuípe	33.876	R\$ 12.000,00
BA	290930	Correntina	33.361	R\$ 12.000,00
BA	290990	Curacá	35.524	R\$ 12.000,00
BA	291060	Esplanada	37.845	R\$ 12.000,00
BA	291120	Gandu	33.234	R\$ 12.000,00
BA	291465	Itabela	31.422	R\$ 12.000,00
BA	291650	Itapicuru	36.211	R\$ 12.000,00
BA	291700	Itiúba	37.567	R\$ 12.000,00
BA	291770	Jaguarari	34.499	R\$ 12.000,00
BA	292170	Morro do Chapéu	36.856	R\$ 12.000,00
BA	292230	Muritiba	30.631	R\$ 12.000,00
BA	292370	Paratinga	32.967	R\$ 12.000,00
BA	292380	Paripiranga	30.075	R\$ 12.000,00
BA	292440	Pilão Arcado	35.740	R\$ 12.000,00
BA	292520	Pojuca	39.718	R\$ 12.000,00
BA	292630	Riachão do Jacuípe	34.784	R\$ 12.000,00
BA	292640	Riacho de Santana	36.439	R\$ 12.000,00
BA	292720	Ruy Barbosa	32.009	R\$ 12.000,00
BA	292800	Santaluz	38.422	R\$ 12.000,00
BA	292890	São Desidério	33.661	R\$ 12.000,00
BA	292930	São Gonçalo dos Campos	38.018	R\$ 12.000,00
BA	293015	Serra do Ramalho	32.991	R\$ 12.000,00
CE	230210	Baturité	35.351	R\$ 12.000,00
CE	230230	Bela Cruz	32.378	R\$ 12.000,00
CE	230500	Guaraciaba do Norte	39.445	R\$ 12.000,00
CE	230590	Ipueiras	37.896	R\$ 12.000,00
CE	230625	Itaitinga	39.310	R\$ 12.000,00
CE	230690	Jaguaribe	34.448	R\$ 12.000,00
CE	230700	Jaguaruana	33.740	R\$ 12.000,00
CE	230750	Lavras da Mangabeira	31.335	R\$ 12.000,00
CE	230800	Massapé	38.210	R\$ 12.000,00
CE	230840	Missão Velha	35.409	R\$ 12.000,00
CE	230930	Nova Russas	32.035	R\$ 12.000,00
CE	231020	Paracuru	33.894	R\$ 12.000,00
CE	231025	Paraipaba	32.515	R\$ 12.000,00



CE	231030	Parambu	31.137	R\$ 12.000,00
CE	231070	Pentecoste	37.077	R\$ 12.000,00
CE	231200	Santana do Acaraú	32.023	R\$ 12.000,00
CE	231310	Tabuleiro do Norte	30.489	R\$ 12.000,00
CE	231360	Ubajara	34.332	R\$ 12.000,00
ES	320010	Afonso Cláudio	32.361	R\$ 12.000,00
ES	320020	Alegre	32.146	R\$ 12.000,00
ES	320080	Baixo Guandu	31.794	R\$ 12.000,00
ES	320140	Castelo	38.304	R\$ 12.000,00
ES	320160	Conceição da Barra	31.574	R\$ 12.000,00
ES	320190	Domingos Martins	34.757	R\$ 12.000,00
ES	320230	Guaçuí	31.201	R\$ 12.000,00
ES	320280	Itapemirim	34.628	R\$ 12.000,00
ES	320332	Marataizes	38.670	R\$ 12.000,00
ES	320470	São Gabriel da Palha	37.375	R\$ 12.000,00
GO	520910	Goiatuba	34.312	R\$ 12.000,00
GO	521020	Iporá	32.242	R\$ 12.000,00
GO	521308	Minaçu	30.696	R\$ 12.000,00
GO	521560	Padre Bernardo	32.148	R\$ 12.000,00
GO	521740	Pires do Rio	31.151	R\$ 12.000,00
GO	521830	Posse	35.574	R\$ 12.000,00
GO	521930	Santa Helena de Goiás	38.743	R\$ 12.000,00
GO	522010	São Luís de Montes Belos	33.118	R\$ 12.000,00
MA	210047	Alto Alegre do Pindaré	31.312	R\$ 12.000,00
MA	210095	Arame	32.145	R\$ 12.000,00
MA	210203	Bom Jesus das Selvas	34.278	R\$ 12.000,00
MA	210210	Brejo	36.102	R\$ 12.000,00
MA	210370	Cururupu	30.706	R\$ 12.000,00
MA	210660	Matões	33.374	R\$ 12.000,00
MA	210690	Monção	33.156	R\$ 12.000,00
MA	210780	Parnarama	34.375	R\$ 12.000,00
MA	210820	Pedreiras	38.365	R\$ 12.000,00
MA	210830	Penalva	38.144	R\$ 12.000,00
MA	210850	Pindaré-Mirim	32.488	R\$ 12.000,00
MA	210945	Raposa	30.863	R\$ 12.000,00
MA	211020	Santa Rita	37.090	R\$ 12.000,00
MA	211070	São Domingos do Maranhão	33.691	R\$ 12.000,00
MA	211240	Turialva	35.063	R\$ 12.000,00
MA	211260	Urbano Santos	33.038	R\$ 12.000,00
MA	211290	Vitória do Mearim	32.267	R\$ 12.000,00
MA	211300	Vitorino Freire	30.879	R\$ 12.000,00
MG	310150	Além Paraíba	35.866	R\$ 12.000,00
MG	310340	Araçuaí	37.361	R\$ 12.000,00
MG	310420	Arcos	39.811	R\$ 12.000,00
MG	310540	Barão de Cocais	31.968	R\$ 12.000,00
MG	310860	Brasília de Minas	32.732	R\$ 12.000,00
MG	310900	Brumadinho	38.863	R\$ 12.000,00
MG	311230	Capelinha	37.867	R\$ 12.000,00
MG	311330	Carangola	33.559	R\$ 12.000,00
MG	311430	Carmo do Paranaíba	30.861	R\$ 12.000,00
MG	312430	Espinosa	32.214	R\$ 12.000,00
MG	312510	Extrema	34.344	R\$ 12.000,00
MG	312800	Guanhães	34.054	R\$ 12.000,00
MG	313250	Itamarandiba	34.661	R\$ 12.000,00
MG	313440	Iturama	38.484	R\$ 12.000,00
MG	313505	Jaíba	37.939	R\$ 12.000,00
MG	314070	Mateus Leme	30.678	R\$ 12.000,00
MG	314110	Matozinhos	37.344	R\$ 12.000,00
MG	314180	Minas Novas	32.009	R\$ 12.000,00
MG	314530	Novo Cruzeiro	31.884	R\$ 12.000,00
MG	314590	Ouro Branco	38.935	R\$ 12.000,00
MG	314600	Ouro Fino	33.716	R\$ 12.000,00
MG	315150	Piumhi	34.525	R\$ 12.000,00
MG	315200	Pompéu	31.612	R\$ 12.000,00
MG	315220	Porteirinha	38.741	R\$ 12.000,00
MG	315560	Rio Pardo de Minas	31.016	R\$ 12.000,00
MG	315720	Santa Bárbara	30.690	R\$ 12.000,00
MG	315895	Santana do Paraíso	32.828	R\$ 12.000,00
MG	316210	São Gotardo	35.016	R\$ 12.000,00
MG	316292	São Joaquim de Bicas	30.160	R\$ 12.000,00
MG	316553	Sarzedo	31.037	R\$ 12.000,00
MG	316800	Taiobeiras	33.824	R\$ 12.000,00
MG	316935	Três Marias	31.687	R\$ 12.000,00
MG	317080	Várzea da Palma	39.128	R\$ 12.000,00
MS	500060	Amambai	38.465	R\$ 12.000,00
MS	500330	Coxim	33.323	R\$ 12.000,00
MS	500720	Rio Brillhante	36.144	R\$ 12.000,00
MT	510170	Barra do Bugres	33.644	R\$ 12.000,00
MT	510263	Campo Novo do Parecis	33.551	R\$ 12.000,00
MT	510320	Colíder	32.298	R\$ 12.000,00
MT	510325	Colniza	36.161	R\$ 12.000,00
MT	510410	Guarantã do Norte	34.500	R\$ 12.000,00
MT	510510	Juara	33.851	R\$ 12.000,00
MT	510515	Juína	39.779	R\$ 12.000,00
MT	510642	Peixoto de Azevedo	33.630	R\$ 12.000,00
MT	510650	Poconé	32.241	R\$ 12.000,00
PA	150030	Afuá	38.144	R\$ 12.000,00
PA	150050	Almeirim	33.195	R\$ 12.000,00
PA	150095	Aurora do Pará	30.471	R\$ 12.000,00

PA	150195	Cachoeira do Piriá	32.947	R\$ 12.000,00
PA	150215	Canaã dos Carajás	36.027	R\$ 12.000,00
PA	150275	Concórdia do Pará	32.395	R\$ 12.000,00
PA	150280	Curralinho	33.490	R\$ 12.000,00
PA	150290	Curuçá	38.959	R\$ 12.000,00
PA	150295	Eldorado do Carajás	32.892	R\$ 12.000,00
PA	150309	Goianésia do Pará	39.352	R\$ 12.000,00
PA	150310	Gurupá	32.458	R\$ 12.000,00
PA	150320	Igarapé-Açu	37.753	R\$ 12.000,00
PA	150350	Irituia	31.673	R\$ 12.000,00
PA	150445	Medicilândia	30.726	R\$ 12.000,00
PA	150460	Mocajuba	30.277	R\$ 12.000,00
PA	150490	Muaná	39.231	R\$ 12.000,00
PA	150520	Oeiras do Pará	31.619	R\$ 12.000,00
PA	150543	Ourilândia do Norte	31.921	R\$ 12.000,00
PA	150565	Placas	30.109	R\$ 12.000,00
PA	150570	Ponta de Pedras	30.219	R\$ 12.000,00
PA	150620	Salinópolis	39.569	R\$ 12.000,00
PA	150700	Santo Antônio do Tauá	30.611	R\$ 12.000,00
PA	150720	São Domingos do Capim	31.123	R\$ 12.000,00
PA	150803	Tracuateua	30.108	R\$ 12.000,00
PA	150808	Tucumã	38.508	R\$ 12.000,00
PB	250430	Catolé do Rocha	30.534	R\$ 12.000,00
PB	250600	Esperança	33.266	R\$ 12.000,00
PB	250970	Monteiro	33.294	R\$ 12.000,00
PB	251210	Pombal	32.766	R\$ 12.000,00
PB	251390	São Bento	34.215	R\$ 12.000,00
PE	260010	Afogados da Ingazeira	37.017	R\$ 12.000,00
PE	260040	Água Preta	36.371	R\$ 12.000,00
PE	260070	Aliança	38.267	R\$ 12.000,00
PE	260200	Bodocó	37.816	R\$ 12.000,00
PE	260220	Bom Jardim	39.025	R\$ 12.000,00
PE	260230	Bonito	38.044	R\$ 12.000,00
PE	260300	Cabrobó	33.856	R\$ 12.000,00
PE	260510	Custódia	36.753	R\$ 12.000,00
PE	260530	Exu	31.790	R\$ 12.000,00
PE	260570	Floresta	32.483	R\$ 12.000,00
PE	260590	Gameleira	30.709	R\$ 12.000,00
PE	260610	Glória do Goitá	30.425	R\$ 12.000,00
PE	260730	Ipubi	30.447	R\$ 12.000,00
PE	260765	Itambé	36.320	R\$ 12.000,00
PE	260810	João Alfredo	33.485	R\$ 12.000,00
PE	260950	Nazaré da Mata	32.280	R\$ 12.000,00
PE	261100	Petrolândia	36.108	R\$ 12.000,00
PE	261310	São Caitano	37.023	R\$ 12.000,00
PE	261350	São José do Belmonte	33.804	R\$ 12.000,00
PE	261360	São José do Egito	33.704	R\$ 12.000,00
PE	261410	Sertânia	35.670	R\$ 12.000,00
PE	261560	Trindade	30.155	R\$ 12.000,00
PE	261630	Vicência	32.429	R\$ 12.000,00

PI	220040	Altos	39.864	R\$ 12.000,00
PI	220370	Esperantina	39.078	R\$ 12.000,00
PI	220550	José de Freitas	38.550	R\$ 12.000,00
PI	220620	Miguel Alves	33.209	R\$ 12.000,00
PI	220700	Oeiras	36.432	R\$ 12.000,00
PI	220790	Pedro II	38.127	R\$ 12.000,00
PI	221060	São Raimundo Nonato	34.109	R\$ 12.000,00
PR	410200	Assis Chateaubriand	34.064	R\$ 12.000,00
PR	410240	Bandeirantes	32.486	R\$ 12.000,00
PR	410720	Dois Vizinhos	39.856	R\$ 12.000,00
PR	410880	Guaíra	32.974	R\$ 12.000,00
PR	410960	Guaratuba	35.986	R\$ 12.000,00
PR	410970	Ibaiti	31.095	R\$ 12.000,00
PR	411010	Imbituva	31.719	R\$ 12.000,00
PR	411150	Ivaiporã	32.720	R\$ 12.000,00
PR	411200	Jaguariaíva	34.822	R\$ 12.000,00
PR	411330	Laranjeiras do Sul	32.379	R\$ 12.000,00
PR	411420	Mandaguari	34.559	R\$ 12.000,00
PR	411480	Marialva	34.955	R\$ 12.000,00
PR	411570	Matinhos	33.450	R\$ 12.000,00
PR	411770	Palmeira	34.023	R\$ 12.000,00
PR	411790	Palotina	31.366	R\$ 12.000,00
PR	411930	Pinhão	32.322	R\$ 12.000,00
PR	411960	Pitanga	32.015	R\$ 12.000,00
PR	412090	Quedas do Iguçu	33.543	R\$ 12.000,00
PR	412220	Rio Branco do Sul	32.504	R\$ 12.000,00
PR	412230	Rio Negro	33.857	R\$ 12.000,00
RJ	330023	Armação dos Búzios	32.260	R\$ 12.000,00
RJ	330060	Bom Jesus do Itabapoana	36.068	R\$ 12.000,00
RJ	330225	Itatiaia	30.703	R\$ 12.000,00
RJ	330480	São Fidélis	37.689	R\$ 12.000,00



RJ	330500	São João da Barra	35.174	RS 12.000,00
RJ	330575	Tanguá	32.970	RS 12.000,00
RJ	330620	Vassouras	35.768	RS 12.000,00
RN	240100	Apodi	36.323	RS 12.000,00
RN	240220	Canguaretama	34.267	RS 12.000,00
RN	240580	João Câmara	35.087	RS 12.000,00
RN	240720	Macau	31.859	RS 12.000,00
RN	240830	Nova Cruz	37.695	RS 12.000,00
RN	240940	Pau dos Ferros	30.452	RS 12.000,00
RN	241120	Santa Cruz	39.667	RS 12.000,00
RN	241440	Touros	34.043	RS 12.000,00
RO	110045	Buritis	39.044	RS 12.000,00
RO	110009	Espigão D'Oeste	33.030	RS 12.000,00
RO	110013	Machadinho D'Oeste	38.609	RS 12.000,00
RO	110015	Ouro Preto do Oeste	39.759	RS 12.000,00
RO	110018	Pimenta Bueno	38.051	RS 12.000,00
RS	430280	Caçapava do Sul	34.634	RS 12.000,00
RS	430420	Candelária	31.603	RS 12.000,00
RS	430535	Charqueadas	38.899	RS 12.000,00
RS	430640	Dois Irmãos	30.753	RS 12.000,00
RS	430660	Dom Pedrito	39.822	RS 12.000,00
RS	430676	Eldorado do Sul	38.581	RS 12.000,00
RS	430780	Estrela	33.140	RS 12.000,00
RS	430850	Frederico Westphalen	30.832	RS 12.000,00
RS	430860	Garibaldi	33.624	RS 12.000,00
RS	430910	Gramado	35.047	RS 12.000,00
RS	431010	Igrejinha	34.903	RS 12.000,00
RS	431060	Itaqui	39.012	RS 12.000,00
RS	431370	Palmeira das Missões	34.844	RS 12.000,00
RS	431480	Portão	34.692	RS 12.000,00
RS	431570	Rio Pardo	39.000	RS 12.000,00
RS	431730	Santa Vitória do Palmar	31.274	RS 12.000,00
RS	431890	São Luiz Gonzaga	35.057	RS 12.000,00
RS	432080	Soledade	31.361	RS 12.000,00
RS	432145	Teutônia	30.846	RS 12.000,00
RS	432150	Torres	37.564	RS 12.000,00
SC	420130	Araquari	35.268	RS 12.000,00
SC	420280	Braço do Norte	32.648	RS 12.000,00
SC	420360	Campos Novos	35.710	RS 12.000,00
SC	420480	Curitibanos	39.566	RS 12.000,00
SC	420550	Fraiburgo	36.261	RS 12.000,00
SC	421250	Penha	31.025	RS 12.000,00
SC	421320	Pomerode	32.334	RS 12.000,00
SC	421360	Porto União	35.207	RS 12.000,00
SC	421630	São João Batista	35.065	RS 12.000,00
SC	421720	São Miguel do Oeste	39.793	RS 12.000,00
SC	421800	Tijucas	36.931	RS 12.000,00
SE	280130	Capela	34.050	RS 12.000,00
SE	280320	Itaporanga d'Ajuda	34.101	RS 12.000,00
SE	280450	Nossa Senhora da Glória	36.613	RS 12.000,00
SE	280540	Poço Redondo	34.529	RS 12.000,00
SP	350010	Adamantina	35.139	RS 12.000,00
SP	350030	Aguaí	35.508	RS 12.000,00
SP	350070	Agudos	36.880	RS 12.000,00
SP	350170	Américo Brasiliense	39.189	RS 12.000,00
SP	350250	Aparecida	36.279	RS 12.000,00
SP	350290	Araçoiaba da Serra	32.495	RS 12.000,00
SP	350520	Bariri	34.602	RS 12.000,00
SP	350530	Barra Bonita	36.331	RS 12.000,00
SP	350560	Barrinha	31.921	RS 12.000,00
SP	350660	Biritiba-Mirim	31.793	RS 12.000,00
SP	350860	Cachoeira Paulista	32.773	RS 12.000,00
SP	351000	Cândido Mota	31.263	RS 12.000,00
SP	351080	Casa Branca	30.144	RS 12.000,00
SP	351310	Cravinhos	34.651	RS 12.000,00
SP	351370	Descalvado	33.346	RS 12.000,00
SP	351820	Guararapes	32.654	RS 12.000,00
SP	351860	Guariba	39.216	RS 12.000,00
SP	351930	Ibaté	34.226	RS 12.000,00
SP	352010	Igarapava	30.073	RS 12.000,00
SP	352030	Iguape	30.644	RS 12.000,00
SP	352040	Ilhabela	33.354	RS 12.000,00
SP	352100	Iperó	34.913	RS 12.000,00
SP	352570	José Bonifácio	36.198	RS 12.000,00
SP	352620	Juquitiba	31.027	RS 12.000,00
SP	353190	Morro Agudo	32.220	RS 12.000,00
SP	353460	Osvaldo Cruz	32.709	RS 12.000,00
SP	353950	Pitangueiras	38.889	RS 12.000,00
SP	354150	Presidente Venceslau	39.544	RS 12.000,00
SP	354160	Promissão	39.506	RS 12.000,00
SP	354400	Rio das Pedras	33.935	RS 12.000,00
SP	354630	Santa Cruz das Palmeiras	33.455	RS 12.000,00
SP	354660	Santa Fé do Sul	31.802	RS 12.000,00
SP	355020	São Miguel Arcanjo	32.910	RS 12.000,00
SP	355040	São Pedro	34.898	RS 12.000,00
TO	170220	Araguatins	35.216	RS 12.000,00
TO	170550	Colinas do Tocantins	34.839	RS 12.000,00
Total		319 municípios		RS 3.828.000,00